

LEI Nº 1762/95

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCICIO DE 1.996"

SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 20 de novembro de 1.995, conforme autógrafa nº 022/95:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICIPIO DE CATIGUA para o exercicio de 1.996, estima a RECEITA E FIXA A DESPESA em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta LEI.-

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....R\$	4.813.400,00	
RECEITA TRIBUTARIA.....R\$	390.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	130.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	116.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	135.400,00	
RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	90.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	3.698.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	254.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	686.600,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	1.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	40.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	615.600,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	5.500.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....R\$	5.500.000,00	

Artigo 3º - A DESPESA da administração direta, será realizada segundo a discriminação dos Quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" e "NATUREZA DE DESPESA" integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 - LEGISLATIVA.....R\$	480.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO...R\$	998.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	1.100.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	880.000,00	
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....R\$	140.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	850.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....R\$	772.000,00	
16 - TRANSPORTE.....R\$	270.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$	5.500.000,00	
2. POR PROGRAMAS		
01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....R\$	480.000,00	
07 - ADMINISTRAÇÃO.....R\$	553.000,00	
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....R\$	465.000,00	
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA 0 A 6 ANOS.R\$	225.000,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$	750.000,00	
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS...R\$	110.000,00	
48 - CULTURA.....R\$	22.000,00	
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....R\$	3.000,00	
58 - URBANISMO.....R\$	880.000,00	
63 - COMÉRCIO.....R\$	140.000,00	
75 - SAÚDE.....R\$	520.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUA
 CGC 45.124.344/0001-40 - Catiguá - São Paulo
 Av. José Zancaner, 312 Fones (0175) 64.10.21/64.1022 - Fax 64.12.24

76 - SANEAMENTO.....R\$	330.000,00	
81 - ASSISTENCIA.....R\$	507.000,00	
82 - PREVIDENCIA.....R\$	220.000,00	
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRI - MONIO.....R\$	45.000,00	
88 - TRANSPORTE RODOVIARIO.....R\$	270.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$		5.500.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3000 DESPESAS CORRENTES.....R\$	4.099.000,00	
3100 DESPESAS DE CUSTEIO.....R\$	3.247.000,00	
3200 TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	852.000,00	
4000 DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	1.401.000,00	
4100 INVESTIMENTOS.....R\$	1.221.000,00	
4200 INVERSOES FINANCEIRAS.....R\$	90.000,00	
4300 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	90.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$		5.500.000,00

4. POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - LEGISLATIVO.....R\$	480.000,00	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO.....R\$	310.000,00	
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$	760.000,00	
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....R\$	465.000,00	
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAGÃO E SERVIÇOS.....R\$	1.620.000,00	
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTU- RA.....R\$	1.005.000,00	
07 - SECRETARIA DA SAUDE.....R\$	520.000,00	
08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL.....R\$	340.000,00	
TOTAL DA DESPESA.....R\$		5.500.000,00

Artigo 40 - O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL do Município, abrangendo as Entidades da Administração e seus Órgãos e Fundos, fixa a Despesa em R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), assim discriminados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - SAUDE PUBLICO DO MUNICI- PIO.....R\$	520.000,00
02 - ASSISTENCIA A SAUDE DO FUNCIONARIO MUNICIPAL.....R\$	140.000,00
03 - BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL DO FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL.....R\$	352.000,00
04 - ASSISTENCIA SOCIAL DO MU- NICIPIO.....R\$	340.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	1.352.000,00

Artigo 59 - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.996.-

Paço Municipal, aos 28 dias do mês de novembro de 1.995.-
 Publique-se.-
 Cumpra-se.-


 SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal


 DANIEL SERON
 Diretor de Secretaria